



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 119/2019
FIRMADO EM 20 DE AGOSTO DE 2019 – OBJETO: FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE KIT LUMINÁRIA LED 2X 150W.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jose Arno Ferrari, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 130.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEI PAULO RAMÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Brasil, nº 1682, Centro da cidade de Pinhal – RS, inscrita no CNPJ sob nº 18.403.632/0001-62, representada neste ato por seu representante, Sr. Nei Paulo Ramão, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 1682, Centro da cidade de Pinhal - RS, inscrita no CPF sob o nº 936.978.480-20, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si **ACORDAM A AMPLIAÇÃO DE META COM ACRÉSCIMO DE EXECUÇÃO E CONSEQUENTE ACRÉSCIMO DE VALOR**, do contrato para a execução de obras em regime de empreitada global n.º 119/2019, firmado em 20 de Agosto de 2019, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido a partir da assinatura deste termo, que a **CONTRATADA** para a execução do objeto da Cláusula Primeira Contrato nº 119/2019:

O Contrato nº 119/2019 firmado em 20 de Agosto de 2019 para **Execução sob o Regime De Empreitada Global Unitária, de obra de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT LUMINÁRIAS LED 2X 150 W, será ampliado a meta com execução de mais 10 (Dez) KITS, sendo aditivado com acréscimo do valor inicial em RS 20.600,00 (Vinte mil e**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

seiscentos reais), passando o valor de R\$ 86.520,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais) para R\$ 107.120,00 (Cento e sete mil, cento e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Com o resultado positivo atingido com a presente obra, tendo a necessidade urgente de melhoria da iluminação junto a Escola Estadual de Ensino Fundamental José André Acadroli, Ginásio de Esportes Antônio Trento e Hospital São José a medida de ampliação de metas em comum acordo tornasse a medida mais eficaz. Diante do exposto foi feito acordo para ampliação de meta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 11 de Novembro de 2019.

José Arno Ferrari
Prefeito de Rodeio Bonito
CONTRATANTE

Nei Paulo Ramão
NEI PAULO RAMÃO ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

De acordo em data supra:

Assessoria jurídica.

RUA	De	Até	Quant	Arco
<i>Júlio de Castilhos</i>	<i>Rua Primo Savoldi</i>	<i>Rua Osório Martins</i>	3	3
<i>Júlio de Castilhos</i>	<i>Rua Osório Martins</i>	<i>Rua Ângelo Giordani</i>	2	2
<i>Ângelo Giordani</i>	<i>Av. do Comércio</i>	<i>R. Júlio de Castilhos</i>	2	2
<i>Júlio de Castilhos</i>	<i>Rua Ângelo Giordani</i>	<i>Rua General Osório</i>	3	3